



CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO VOLUNTÁRIO: 370/2007
PROCESSO ORIGINAL: 0095.00206/2007-5
RECORRENTE: MIRTDAMS ALENCAR DE MELO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO
Sessão realizada em 17 de junho de 2008.

ACÓRDÃO 106/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Falta de recolhimento de ICMS em saídas de mercadorias. Fato comprovado através de Levantamento Simplificado. Utilização de recursos em volume superior às disponibilidades da empresa. Presunção de saída de mercadorias sem emissão de documento fiscal.

Recurso conhecido e desprovido, para confirmar o julgado de Primeira Instância. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 20 de junho de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado